

PORTARIA Nº 472/2021 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2021/693722

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 e ½ (cinco E meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

conselheiro Zóximo Raimundo Araujo de Sousa CPF: 140.457.022-53, GLEIDSON ALVES PANTOJA os referidos conselheiros se deslocaram no trecho Belém/Gurupá/PA no período de 19 a 24 de julho de 2021 para realizar apoio técnico para Conferência Municipal.

Classificação Orçamentária:

87.101- 08.422.1505.8402 0139002241 253.896 339014/339036

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 29 de DE JUNHO 2021.

PORTARIA Nº 490/2021 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2021/667704

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 4 ½ (quatro E meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

NAZARENO DE SOUZA SANTOS, MAT. 5953987/1; DIRETOR da DQPE, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES PACHECO, matrícula nº 55589512 Auxiliar Administrativo CUJO OBJETIVO Participar da Certificação de cursos de qualificação social e profissional do PQSP/PA executados pelo Instituto Vitoria Regia por meio do Contrato nº 32/2019 – aos municípios de Ourém e Garrafão do Norte/PA no período de 02 a 06/08/2021.

Classificação Orçamentária:

43.105. 11.333.1504.8948 0101006357 266.730 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 30 de junho 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/ 1

Protocolo: 674923

OUTRAS MATÉRIAS**RESOLUÇÃO Nº 006/2021 – FRC**

Aprova valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações da Lei Estadual nº 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e da Lei Estadual nº 8.923, de 14 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o atraso no envio dos relatórios mensais dos atos gratuitos praticados, a cargo dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais, o que vem dificultando a contabilização tempestiva dos valores de ressarcimento, impondo a necessidade de pagamento do montante de compensação sob a forma de lotes para cada mês de competência;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº 001/2021 – FRC, de 28 de janeiro de 2021, que reajustou o valor do ressarcimento das primeiras e segundas vias gratuitas dos registros de nascimento ou assentos de óbito a serem compensadas pelo FRC;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº 005/2021 – FRC, de 31 de maio de 2021, que atualizou o valor da renda mínima às serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará, em conformidade com a variação acumulada do reajuste aplicado na Tabela de Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registros, editada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA;

CONSIDERANDO a deliberação adotada na reunião ordinária virtual do Conselho Gestor do FRC, ocorrida em 23 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art.1º APROVAR os valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima relativos às competências fevereiro/2021 a maio/2021, a serem repassados em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará, informados no relatório mensal de atos praticados apresentados pela Secretaria de Planejamento do Tribunal de Justiça do Estado – TJPA, na última reunião ordinária do Conselho Gestor do FRC, ocorrida em 23 de junho de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belém (PA), 23 de junho de 2021.

MIGUEL LUCIVALDO ALVES SANTOS

Presidente do Conselho Gestor do FRC

RESOLUÇÃO Nº 007/2021 – FRC

Aprova os relatórios bimestrais e quadrimestral de execução orçamentário-financeira relativos ao período compreendido entre janeiro/2021 a abril/2021.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações da Lei Estadual nº 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e da Lei Estadual nº 8.923, de 14 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a deliberação adotada na reunião ordinária virtual do Con-

selho Gestor do FRC, ocorrida em 23 de junho de 2021, que decidiu pela aprovação através de resolução única dos relatórios de execução orçamentário-financeira relativos ao período de janeiro/2021 a abril/2021, não tendo sido identificada nenhuma inconsistência nos documentos analisados;

RESOLVE:

Art.1º APROVAR os relatórios bimestrais e quadrimestral de execução orçamentário-financeira dos recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará – FRC, referentes ao período compreendido entre janeiro/2021 a abril/2021, apresentados pela Secretaria de Planejamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belém (PA), 23 de junho de 2021.

MIGUEL LUCIVALDO ALVES SANTOS

Presidente do Conselho Gestor do FRC

RESOLUÇÃO Nº 008/2021 – FRC

Dispõe sobre a complementação, por prazo determinado, do valor de ressarcimento das primeiras e segundas vias das certidões de nascimento e óbito às serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais do Estado do Pará.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações da Lei Estadual nº 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e da Lei Estadual nº 8.923, de 14 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 5º-B, parágrafo segundo, da Lei Estadual nº 6.831/2006, que autoriza a incorporação dos saldos remanescentes de recursos provenientes de exercícios financeiros encerrados à receita do FRC para fins de ressarcimento dos atos gratuitos praticados e pagamento do valor da renda mínima;

CONSIDERANDO o resultado do estudo elaborado pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado – TJPA, que identificou saldo de recursos financeiros alocados no FRC, proveniente de exercícios financeiros encerrados, recomendando ao Conselho Gestor do Fundo autorizar complementação dos valores atuais de ressarcimento das primeiras e segundas vias das certidões de nascimento e óbito e do valor da renda mínima, por prazo determinado e em caráter excepcional, em virtude da disponibilidade financeira, na proporção de 72% (setenta e dois por cento), mantendo-se, assim, um limite prudencial, sujeito a reavaliações periódicas;

CONSIDERANDO que o referido estudo recomenda, ainda, a divisão do saldo financeiro proporcionalmente às quantidades médias de atos praticados nos últimos anos, propondo a utilização de 75% (setenta e cinco por cento) do valor a utilizar do saldo acumulado para ressarcimento complementar de atos de 1ª via e de 25% (vinte e cinco por cento) desse saldo para ressarcimento complementar de atos de 2º via, durante o período de julho/2021 a dezembro/2021;

CONSIDERANDO a deliberação adotada na última reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará, ocorrida em 23 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR a complementação dos valores atuais de ressarcimento das primeiras e segundas vias das certidões de nascimento e óbito, durante o período de julho/2021 a dezembro/2021, considerando a disponibilidade dos recursos financeiros alocados no FRC, proveniente de exercícios financeiros encerrados, nos moldes do disposto pelo art. 5º-B, parágrafo segundo, da Lei Estadual nº 6.831/2006.

Art. 2º Ao valor dos atos gratuitos reajustados por força da Resolução nº 001/2021-FRC, publicada em 03 de fevereiro de 2021, serão acrescidos o valor de R\$36,00 (trinta e seis reais) para as primeiras vias gratuitas dos registros de nascimento ou assentos de óbito e de R\$37,00 (trinta e sete reais) para as segundas vias gratuitas dos registros de nascimento ou assentos de óbito aos Registradores Cíveis de Pessoas Naturais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2021.

Belém (PA), 23 de junho de 2021.

MIGUEL LUCIVALDO ALVES SANTOS

Presidente do Conselho Gestor do FRC

PORTARIA Nº 474/2021 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2021/680853

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA BRITO, matrícula 57176194/ 1, para responder pela Gerência de Qualificação Profissional, em substituição ao titular, HIDELEBRANDO FERREIRA DE FRANCA, matrícula 57231951/ 2, que se encontra afastada em gozo de férias pela PORTARIA 261/2021 – SEASTER, publicada no DOE 34.581 de 12/05/2021, no período de 14/06/2021 a 13/07/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 29 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 476/2021 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2021/594068

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora CLEIDIANE DE OLIVEIRA SENA DOS SANTOS, matrícula 54195629/ 1, para responder pela Gerência de Orçamento / NUPLAN, em substituição ao titular, JANICE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 57197811/ 1, que se encontra afastada em gozo de férias pela PORTARIA